

COMUNICADO DE IRREGULARIDADE 0172/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.242.772/0001-89, **COMUNICA** a empresa **951**, a tomar ciência acerca do **COMUNICADO DE IRREGULARIDADE** abaixo.

O prazo para defesa e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento contratual é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, que será aceito exclusivamente pelo e-mail farmacia1@consisa.rs.gov.br do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, situado na Rua Luiz Gaspar Jung, 3665, Sala 08 (RODOVIA ERS-130), Bairro Montanha, Lajeado/RS, CEP: 95.905-070.

As defesas e as razões apresentadas serão aceitas via e-mail desde que estejam no prazo legal, subscritos por representante habilitado legalmente.

PROCESSO: consisa_rp005_2024

Anexo I Interessado:	951
Assunto:	Inexecução da Ordem de Compra nº6200
Data:	11/06/2025

MEDICAMENTOS COM ENTREGA ATRASADA

Objeto	Qtde
101138 - AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML - SEM ACUCAR - XAROPE - 100 ML Frasco	1.680
100008 - AMINOFILINA 100 MG Comprimido	5.500
100108 - BACLOFENO 10 MG Comprimido	2.000
100126 - COLCHICINA 0,5 MG Comprimido	2.240
100607 - DIAZEPAM 5 MG Comprimido	62.000
101148 - DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG Comprimido	750
100524 - LIDOCAINA 2% - INJETAVEL SEM VASOC. - 20 ML FRASCO Frasco	100
101209 - LORAZEPAM 2 MG Comprimido	1.200
103067 - NORADRENALINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML - IV - INJETAVEL - AMPOLA 4 ML Ampola	50
100595 - PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS- 15 ML Frasco	4.400
100509 - PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3 MG /ML - SOLUCAO ORAL - 100 ML Frasco	200

Diante do exposto, **COMUNICO-LHE**, para que no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da publicação deste Comunicado de Irregularidade, cumpra com a execução total da Autorização de Fornecimento em tela.

A não entrega/fornecimento e ou apresentação da defesa nos prazos fixados ou, caso não seja elidida a falta, serão aplicadas a esta empresa as sanções previstas nas Cláusulas 11º e 13º da Ata de Registro de Preços.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei. Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.

Publique-se.



Lajeado, RS, 4 de julho de 2025.